

indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

20 de fevereiro de 2018. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

311145805

Deliberação (extrato) n.º 277/2018

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., de 22 de fevereiro de 2017:

Ana Lúcia Gomes Ferreira, Enfermeira em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado — autorizado o regime de trabalho a tempo parcial de 20 horas semanais, no período de 13 de março a 12 de setembro de 2017, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08 de novembro, o qual se mantém em vigor nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de fevereiro de 2018. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

311150779

Deliberação (extrato) n.º 278/2018

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 16 de novembro de 2016:

Foi autorizada licença sem remuneração, no período de 05 de novembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, ao Enfermeiro João José Fernandes Garcia, trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

20 de fevereiro de 2018. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

311145749

Deliberação (extrato) n.º 279/2018

Por deliberação de 22 de dezembro de 2016 do Conselho de Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, foi homologada a lista de colocações no âmbito do Internato Médico IM 2017.

De acordo com o Artigo 35.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 224-B/2015 de 29 de julho, foram colocados os Internos do Internato Médico — Ano Comum, abaixo mencionados, no Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E., com efeitos a 1 de janeiro de 2017:

Miguel Moura George de Faria Marques, Sara Alexandra da Silva Correia, Ana Rita da Cruz Murcho, Carla Isabel Gato Serranito, Cláudia Isabel da Rede Leão, Flávia Patrícia Gonçalves Vicente, Francisco José Pinto Sabença de Almeida, Gwladys Helene Louro, Inês Isabel Ciriaco Pinheiro Henriques, Joana Branco de Brito, João Miguel Doutor Covas, Leila Filipa Lavado Barrocas, Leonel Joaquim Cabral, Margarida Batista Caldeira Massas, Maria João Alcaide Costa, Maria Margarida Ventura Santos Silva, Patrícia Raquel Barradas Canento, Raquel Afonso Gomes, Renato Saúl Meneses Barradas, Rita Adelaide Teixeira Fernandes, Rita Ribeiro Machado Pedroso de Lima, Rui Miguel Ribeiro Fernandes Malha, Vanessa Sofia Mendes Andrade, Vera Lúcia Leal Pessoa, Olesea Romanciuc, Taras Pavlyuk, Rita da Fonseca Serejo.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de fevereiro de 2018. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

311150121

Deliberação (extrato) n.º 280/2018

Por deliberação de 29 de junho de 2016 do Conselho de Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, foram homologadas as listas de colocação no âmbito do Internato Médico IM 2016-FE.

De acordo com o Artigo 35.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 224-B/2015 de 29 de julho, foram colocados numa vaga normal no Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E., com efeitos a 1 de julho de 2016, os seguintes Internos do Internato Médico — Formação Específica:

Anestesiologia — Ângela Sofia Carmo Pinheiro;
Oncologia Médica — Tomás Rodrigo de Paiva Freitas de Salgueiro de Carvalho;

Cirurgia Geral — Miguel Rocha Melo Dias.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de fevereiro de 2018. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

311149483

Deliberação (extrato) n.º 281/2018

Por deliberação de 29 de junho de 2016 do Conselho de Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, foram homologadas as listas de colocação no âmbito do Internato Médico IM 2016-FE.

De acordo com o Artigo 35.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 224-B/2015 de 29 de julho, foram colocados numa vaga normal no Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E., com efeitos a 01 de janeiro de 2017, os seguintes Internos do Internato Médico — Formação Específica:

Cardiologia — Mafalda Pais Carrington;
Cirurgia Geral — Joana Isabel Pequeno de Oliveira;
Gastroenterologia — Maria Margarida Águas Morna Braga de Carvalho;
Ginecologia/Obstetrícia — Lília Marques da Frada.
Medicina Interna:

Bárbara Pessoa Silvestre Batista, Diana Isabel dos Reis Barradas Coutinho, Maria José Dias Piteira.

Nefrologia — Ana Rita Rio Vicente;
Oncologia Médica — Alicia Guadalupe da Silva Oliveira;
Ortopedia — João Tiago Sol Pereira;
Otorrinolaringologia — Marta Alexandra Rodrigues Melo;
Patologia Clínica — Ana Teresa Pires Paquete;
Pediatria Médica — António Pedro Bento Guerra, Maria Inês Nunes Marques;

Psiquiatria — João Carlos Dias Antunes Pedro, Rogério Miranda Vieira, Tatiana Filipa Martins de Melo.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de fevereiro de 2018. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

311150024

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.

Aviso n.º 3001/2018

Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para preenchimento de uma vaga preferencial na categoria de Assistente Hospitalar, na especialidade de Anestesiologia, da carreira especial médica hospitalar do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

1 — De acordo com o estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica, torna-se público que por deliberação de 24 de janeiro de 2018, o Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, procedimento concursal simplificado para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de assistente da carreira médica para o Serviço de Anestesiologia, no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

2 — Tipo de concurso — o concurso é aberto aos médicos internos colocados na Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., e que tenham concluído na 2.ª época do internato de 2017 a formação específica na especialidade de Anestesiologia, ao abrigo de vaga preferencial atribuída à Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, que determina que os médicos internos colocados em vagas preferenciais assumam a obrigação de, após a conclusão do internato, exercerem funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

Nos termos do disposto no artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, que determina que os médicos internos colocados em vagas preferenciais assumem a obrigação de, após a conclusão do internato, exercer funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições, os profissionais contratados deverão obrigatoriamente exercer funções na Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E. pelo período de 60 meses.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional na Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., — sito na Avenida D. Amélia S/N, 6301-857 Guarda, podendo o exercício das respetivas atividades ser desenvolvido em qualquer uma das unidades que integram a ULS, bem como noutras Instituições com as quais o mesmo tenha ou venha a celebrar acordos ou protocolos de colaboração.

9 — Posicionamento remuneratório — a remuneração base mensal ilíquida corresponde ao valor de 2.746,24 (euro) (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro centimos).

10 — Horário de trabalho: O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

11 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso o(s) médico(s) interno(s) que concluíram o internato médico na segunda época de 2017, ao abrigo da vaga preferencial atribuída à Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto e que estejam inscritos na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido à Sr.ª Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos do Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., durante o horário das 9.00 às 13.00 e das 14.00 às 18.00, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, número e data de emissão do bilhete de identidade ou número do cartão do cidadão e respetiva data de validade, número da cédula profissional, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Menção de que o(a) candidato(a) declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Três exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

14 — Por motivos de celeridade e desmaterialização do procedimento concursal, nomeadamente na facilitação da distribuição dos curricula pelos elementos do Júri, os candidatos deverão ainda entregar ou enviar, em suporte digital (CD-ROM ou correio eletrónico — para o endereço isabellobao@ulsguarda.minsaude.pt), uma reprodução fiel, em formato não editável, dos documentos referidos nos pontos 12 e 13 do presente aviso.

15 — Métodos de seleção — são adotados como métodos de seleção dos candidatos o resultado da prova de avaliação final do internato médico e a classificação obtida em entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

17 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Os resultados da seleção são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

19 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

20 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard da sede da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., no site da instituição e notificadas por ofício registado, nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e da cláusula 18.ª do ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterada pelo ACT, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, acompanhada de cópia das listas, sendo a lista unitária de ordenação final dos candidatos publicada ainda no *Diário da República*, 2.ª série.

21 — Constituição do júri: o júri terá a seguinte composição, sendo que o 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos:

a) Presidente — Dr. António José Costa Almeida Matos Godinho — Assistente Graduado Serviço de Anestesiologia, do Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

b) Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr.ª Graça Maria Batalha de Oliveira Amado — Assistente Graduado Serviço de Anestesiologia, da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

2.º Vogal — Dr.ª Maria José Pires Fagundes Alexandre Correia — Assistente Graduado de Anestesiologia, da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

c) Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Paula Maria Pais Mamede Fonseca — Assistente Graduado Sênior Serviço de Anestesiologia, da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

2.º Vogal — Dr.ª Ilda Maria Albuquerque Gonçalves Mendonça Santos — Assistente Graduado de Anestesiologia, da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.

22 — Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço: isabellobao@ulsguarda.min-saude.pt

21 de fevereiro de 2018. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Dr.ª Isabel dos Santos Ferreira Lobão*.

311150187

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação n.º 282/2018

Por deliberação de 8 de fevereiro de 2018 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., foi autorizada a acumulação de funções privadas à Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, Albertina Assunção Barnabé Barreto, nos termos da legislação em vigor.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de fevereiro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Matias*.

311139593